



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Autor: Vereador Homero Marchese.

TEOR DA EMENDA:

O art. 1.º do Projeto de Lei n. 14.916/2018 passa a apresentar a seguinte redação:

“Art. 1.º Nos contratos de prestação de serviços de oficina mecânica para os veículos oficiais do Município de Maringá, quando o valor estimado do serviço a ser prestado ultrapassar R\$ 1.000,00 (mil reais), será obrigatória a emissão de laudo assinado por responsável técnico para a realização do serviço.”

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 24 de outubro de 2018.

HOMERO MARCHESE
Vereador Autor



Documento assinado eletronicamente por **Homero Figueiredo Lima e Marchese, Vereador**, em 24/10/2018, às 17:00, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0110220** e o código CRC **4B2D5BFA**.